ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 009/2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (setenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.92.00.00.00.00 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores….. R$ 10.000,00.

Art. 2º. Servirão de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Ledir Fermino Alves, em 25 de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Hanilton João Venério
Presidente

Fábio Junior Ramos
1° Secretário